



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAIS
LEIS PAULO GUSTAVO**

A Prefeitura Municipal de Mari-PB, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, em consonância com o Comitê Municipal de Acompanhamento da LPG e,

CONSIDERANDO os Editais Municipal 01/2023 e 02/2023 decorrentes da LCP nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) nº. 01/2023 02/2023, bem como, a portaria municipal nº 257/2023 de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Edital 01/2023 voltadas para a Cultura no segmento do audiovisual no Município de Mari- PB obteve um número de selecionados (12) menor que o total previsto (24);

CONSIDERANDO que o valor total dos Projetos habilitados atingiram apenas **R\$ 73.000,00 (setenta e três Mil Reais)** não alcançando o valor disponibilizado para o referido Edital, no valor de **R\$108.000,00** (cento e oito mil Reais), havendo portanto, um saldo remanescente de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco Mil reais);

CONSIDERANDO que o Edital 02/2023 voltado para a Cultura exceto o segmento do audiovisual no Município de Mari- PB atingiu o valor de **R\$ 58.197,25** (cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de um total de **R\$ 58.827,00** (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais), havendo portanto, um saldo remanescente de **R\$ 629.75** (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco reais);

CONSIDERANDO, que o Art. 18 do Edital 01/2023, bem como, o §2º do Art. 8º do Edital 02/2023 diz que: “Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos e classificados no presente Edital de forma igualitária.”

CONSIDERANDO que o Art. 18 dos Editais 01/2023 e 02/2023 diz que: “Não havendo número suficiente de vencedores na modalidade prevista no presente edital, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, o valor destinado a esta modalidade será redistribuído entre os inscritos da referida modalidade. “

RESOLVE:

I - Fazer a redistribuição dos saldos remanescentes dos Editais 01/2023 e 02/2023, de forma igualitária, entre os projetos devidamente habilitados a assinatura do Termo de Execução Cultural, com os seguintes valores:

EDITAL 01/2023

MODALIDADE	QUANT.	VAL. INICIAL	VAL. REDISTRIBUÍDO.	VALOR FINAL
Videoclipe	5	R\$ 2.700,00	R\$ 2.916,66	R\$ 5.616,66
Minidocs	6	R\$ 4.000,00	R\$ 2.916,66	R\$ 6.916,66
Curta metragem	1	R\$ 35.500,00	R\$ 2.916,66	R\$ 38.416,66
TOTAIS	12		TOTAL	R\$ 107.999,92
			VALOR DO EDITAL	R\$ 108.000,00

EDITAL 02/2023

MODALIDADE	QUANT.	VALOR INICIAL	VAL. REDISTRIBUÍDO	VALOR FINAL
Tipo I	6	R\$ 2.000,00	R\$ 34,98	R\$ 2.034,98
Tipo II	5	R\$ 3.000,00	R\$ 34,98	R\$ 3.034,98
Tipo III	7	R\$ 4.456,75	R\$ 34,98	R\$ 4.491,73
	18		TOTAL	R\$ 58.826,89
			VALOR DO EDITAL	R\$ 58.827,00

II – Prorrogar até às 17 horas do dia 26 de dezembro de 2023, o prazo para assinatura dos Termos de Execução Cultural;

Mari-PB, em 21 de dezembro de 2023.


MANUEL BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes